



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 222/2019

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e com o artigo 25, Parágrafo Único, da Lei Municipal (LDO) nº 8.844/2018, publicada em 17/07/2018, Artigo 1º da Lei nº 6.822/2015, publicada em 27/02/2015 e tendo em vista a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, fundamentado no Decreto 083/2019 pub.21/03/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se transposição orçamentária no valor total de **R\$ 10.554.995,52 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais, cinquenta e dois centavos)** de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para fazer face às despesas do Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações relativas ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**07010 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

<b>1.04.122.0072.1329 - FORMACAO DE CONVENIOS E EVENTOS C/ ASSOCIACAO DE PRODUTORES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.04.122.0093.2347 - SERVICOS DE ANALISES E EXAMES LABORATORIAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.04.122.0095.2065 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE AGRICULTURA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	47.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.313,94
FONTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	483.539,84
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
<b>1.20.122.0033.2446 - AQUISICAO DE INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	275.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
<b>1.20.122.0061.1389 - RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.122.0061.2082 - CAMP. DE COLETA DE EMBALAGENS VAZIAS DE DEFENSIVO AGRICO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
<b>1.20.122.0061.2394 - PROMOVER PARCERIAS COM ENTIDADES DE PESQUISA, ENSINO E DE AT</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	5.000,00
<b>1.20.122.0061.2395 - PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA INSTALANDO UNIDADES PROD</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00

<b>1.20.122.0066.2068 - IMPLANTACAO DE UM SELO DE QUALIDADE REGIONAL</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.122.0071.2320 - FOMENTAR MICROCREDITO RURAL PRODUTIVO E ORIENTADO P/ AVICULT</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.000,00
<b>1.20.122.0071.2322 - CRIAR UM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO DE ABATE DE AVES</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00
<b>1.20.122.0072.1331 - FOMENTAR MICROCREDITO RURAL, PRODUT. E ORIENTADO PARA PEQU</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.000,00
<b>1.20.122.0072.2332 - CRIACAO DE ESTABELECIMENTO EXPECIONADO DE ABATE DE PEQUENOS</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	65.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00
<b>1.20.122.0073.1348 - CAPACITACAO DE TECNICOS</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
<b>1.20.122.0073.1349 - VIABILIZAR AQUISICAO DE INSUMOS PARA PRODUCAO DA RACAO</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.122.0073.2344 - UNIDADES SEMIMOVEIS DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE NAS COM</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.500,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>1.20.122.0073.2350 - CAPACITACAO E FORMACAO DE SILAGEM</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>1.20.122.0073.2351 - TRANSPORTE DE FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGANICO</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.122.0073.2354 - PALESTRAS MOTIVACIONAIS</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.122.0093.1358 - IMPLANTAR UMA BASE DE DADOS INTELIGENTE CONTENDO O CADASTRO</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.122.0093.1359 - ESTABELECE O TAMANHO MINIMO E COM ESPECIFICACOES DA FROTA</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
<b>1.20.122.0093.2355 - PROPORCIONAR INSTALACOES PREDIAIS, INTERNET, MOBILIAR E DE T</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>1.20.122.0093.2356 - IMPLANTAR CAPACITACAO DOS SERVIDORES, MEDIANTE NECESSIDADE D</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
<b>1.20.122.0093.2357 - ESTABELECE UM ORGANOG. FUNCIONAL DA SECRETARIA COERENTE</b>	

FUNTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>1.20.122.0098.1309 - CONFECIONAR CARTILHA P/ ORIENTACAO DE PROCEDIMENTOS P/ OBTE</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
<b>1.20.122.0098.2315 - CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA EQUIPE DO SIM</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
<b>1.20.122.0120.1316 - RESIDENCIA MULTIDISCIPLINAR PARA AREAS AFINS</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
<b>1.20.122.0136.1452 - ELABORAR CARDAPIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>1.20.123.0061.1393 - IMPLANTAR CREDITO RURAL COMO PROG. DE APOIO A AGRICULTURA</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	300.000,00
<b>1.20.601.0033.1399 - IMPLANTAR EM CARATER PILOTO UM PLANEJAM. SEMANAL DE PLANT</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
<b>1.20.601.0033.1449 - LEVANTAMENTO DA PRODUCAO PARA A ELABORACAO DO CARDAPIO</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.601.0033.2401 - EXPANDIR AS HORTAS EM DIVERSOS BAIROS DA CIDADE</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
<b>1.20.601.0033.2404 - REESTRUTURAR O CENTRO INTEGRADO DE PRODUCAO DE ALIMENTO.</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00
<b>1.20.601.0061.2396 - PROMOVER RETOM. DO PLANTIO DE CANA DE ACUCAR EM ESCALA ANU</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00
<b>1.20.601.0061.2397 - IMPLANTAR VIVEIRO PARA PRODUCAO DE MUDAS DE CANA DE ACUCAR</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	50.000,00
<b>1.20.601.0061.2398 - PROMOCAO DA INCLUSAO TECNOL. E FOMENTO DA PRODUCAO SUSTE</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00
<b>1.20.601.0066.2405 - DEFINIR E IMPLANTAR CURSOS PARA OS FEIRANTES VISANDO RECICLA</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.601.0066.2406 - MANTER AS FEIRAS COM BARRACAS PADRON. E REGULAMENTADAS,</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>1.20.601.0145.1207 - AGROINDUSTRIAS ARTESANAIS</b>	
FUNTE 0133000000 - NAT 449030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FUNTE 0133000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	35.000,00

<p>1.20.602.0059.1418 - CURSOS E DIAS DE CAMPO PARA CAPACITACAO RURAL</p> <p>1.20.602.0059.2421 - MELHORIA GENETICA PELA INSEMINACAO ARTIFICIAL PROGRAMADA</p> <p>1.20.602.0071.1159 - IMPLANTAR UNIDADE DE FABRICACAO DE RACAO DE APOIO AOS AVICU</p> <p>1.20.602.0071.2319 - CAPACITACAO DE PRODUTORES,TECNICOS E ESTUDANTES P/ A AVICULT</p> <p>1.20.602.0072.1327 - IMPLANTAR UNIDADE DE FABRICACAO DE RACAO DE APOIO AOS PRODUT</p> <p>1.20.602.0072.2215 – CAPACIT. DE PRODUTORES,TECNICOS E ESTUDANTES PARA PEQUENO</p> <p>1.20.602.0073.1206 - FEIRAS REGIONAIS DE QUALIDADE GENETICA</p> <p>1.20.122.0074.1333 – REESTRUT. DO CEASA/CG (CENTRO DE ABASTECIMENTO DE CAMPO</p> <p>1.20.122.0074.1334 - CONSTRUCAO DO CENTRO INTEGRADO DE ALIMENTOS</p> <p>1.20.602.0098.1032 - CAMPANHA P/ VALORIZACAO DOS PRODUTOS CERTIFICADOS P/SIM DE C</p> <p>1.20.602.0098.1282 - CREDENCIAR O SIM NO SISBI/SUASA</p> <p>1.20.604.0059.2160 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA BRUCELOSE</p> <p>1.20.604.0059.2163 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES</p> <p>1.20.604.0059.2165 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA</p> <p>1.20.604.0059.2419 - IMPLANTAR POSTO DE DEFESA AGROPECUARIA NO INTERIOR DO MUNICI</p> <p>1.20.604.0059.2422 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA</p> <p>1.20.605.0071.1323 - IMPLANTAR O ENTREPOSTO DE OVOS PARA ARMAZENAM. E COMERCIA</p> <p>1.20.605.0073.2345 - BANCO DE SEMENTES PARA PASTAGEM E CANA DE ACUCAR</p>	<p>75.000,00</p> <p>150.000,00</p> <p>50.000,00</p> <p>40.000,00</p> <p>125.000,00</p> <p>40.000,00</p> <p>40.000,00</p> <p>120.000,00</p> <p>5.000,00</p> <p>15.000,00</p> <p>100.000,00</p> <p>5.000,00</p> <p>500.000,00</p> <p>1.012.022,69</p> <p>20.000,00</p> <p>2.000,00</p> <p>7.000,00</p> <p>4.000,00</p> <p>50.000,00</p> <p>69.400,00</p> <p>182.400,00</p> <p>20.000,00</p> <p>148.200,00</p> <p>60.000,00</p>	<p>20.000,00</p> <p>1.20.605.0098.2311 - FISCALIZAR E INSPECIONAR PERIODICAMENTE ESTABELECIMENTOS</p> <p>1.20.605.0098.2312 - PARCERIA DO SIM DA SECRETARIA COM A VIGILANCIA SANITARIA-SEC</p> <p>1.20.605.0098.2313 - REALIZACAO DE ANALISES PERIODICA</p> <p>1.20.605.0117.1408 - ESTRUTURAR PATRULHA PROPRIA DE MAQUINAS E EQUIPAM. AGRIC</p> <p>1.20.605.0117.2409 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZ. DE MOTO MECANIZACAO P/ COMP</p> <p>1.20.605.0136.1417 - CRIAR DE DESENVOLVER UNIDADES DE PRODUCAO AGROECOLOG. E O</p> <p>1.20.605.0136.2415 - APOIAR INSTITUCOES DE PESQUISA E EXTENSAO NA IMPLANTACAO DE</p> <p>1.20.606.0070.1414 - REALIZAR LIMPEZA E MANUTENCAO DOS CANAIS, COM MAQUINAS E TRA</p> <p>1.20.607.0070.1410 - IMPLANTAR PROG. DE IRRIGACAO ATRAVES DE CAPTACAO POR MEIO</p> <p>1.20.607.0070.2412 - FIRMAR COM O COMITE DE BACIA, UM PLANO PLURIANUAL DE MANEJO</p> <p>1.20.607.0073.2352 - LIMPEZA TANQUES PARA IRRIG. DE PASTAGEM E BEBEDOUROS PARA</p> <p>1.20.607.0073.2353 - ABERTURA DE POCO ARTESIANO PARA IRRIGACAO PARA PASTAGEM</p> <p>1.04.122.0095.2001 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE PESCA E AQUICULTURA</p> <p>1.20.122.0127.2487 - NUPAR</p> <p>1.20.122.0128.2493 - REGULARIZACAO E QUALIFICACAO DOS ENTES DA PESCA</p> <p>1.20.571.0126.2482 - DIAGNOSTICO PESCA</p> <p>1.20.602.0125.2479 - FOMENTO A ATIVIDADE AQUICOLA</p>	<p>20.000,00</p> <p>10.000,00</p> <p>5.000,00</p> <p>28.000,00</p> <p>45.000,00</p> <p>25.520,00</p> <p>-</p> <p>1.960.099,05</p> <p>30.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>100.000,00</p> <p>50.000,00</p> <p>60.000,00</p> <p>30.000,00</p> <p>120.000,00</p> <p>2.000,00</p> <p>2.000,00</p> <p>500,00</p> <p>8.000,00</p> <p>30.000,00</p> <p>5.000,00</p> <p>10.000,00</p> <p>10.000,00</p> <p>2.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>10.554.995,52</p>
---	--	---	--

Art. 2º – O recurso necessário para o total da transposição, citada no artigo 1º, correrá por conta de **anulações** nas seguintes dotações orçamentárias, relativas ao Programa de Trabalho abaixo discriminados,

**ANULAÇÕES**

**420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA**

**42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**

<b>1.04.122.0072.1329 - FORMACAO DE CONV. E EVENTOS C/ ASSOCIACAO DE PRODUTORES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.04.122.0093.2347 - SERVICOS DE ANALISES E EXAMES LABORATORIAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.04.122.0095.2065 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE AGRICULTURA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	47.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.313,94
FONTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	483.539,84
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
<b>1.20.122.0033.2446 - AQUISICAO DE INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	275.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
<b>1.20.122.0061.1389 - RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.122.0061.2082 - CAMPANHAS DE COLETA DE EMBAL. VAZIAS DE DEFENSIVO AGRICO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
<b>1.20.122.0061.2394 - PROMOVER PARCERIAS COM ENTIDADES DE PESQUISA, ENSINO E DE AT</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 336039 - OUTROS SERV. TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	5.000,00
<b>1.20.122.0061.2395 - PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA INSTALANDO UNIDADES PROD</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>1.20.122.0066.2068 - IMPLANTACAO DE UM SELO DE QUALIDADE REGIONAL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.122.0071.2320 - FOMENTAR MICROCREDITO RURAL PRODUTIVO E ORIENTADO P/ AVICULT</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.000,00
<b>1.20.122.0071.2322 - CRIAR UM ESTABELECIMENTO INSPECIONADO DE ABATE DE AVES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00
<b>1.20.122.0072.1331 - FOMENTAR MICROCREDITO RURAL, PRODUT. E ORIENTADO PARA PEQU</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.000,00
<b>1.20.122.0072.2332 - CRIACAO DE ESTABELECIMENTO EXPECIONADO DE ABATE DE PEQUENOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	65.000,00

FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00
<b>1.20.122.0073.1348 - CAPACITACAO DE TECNICOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
<b>1.20.122.0073.1349 - VIABILIZAR AQUISICAO DE INSUMOS PARA PRODUCAO DA RACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.122.0073.2344 - UNIDADES SEMIMOVEIS DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE NAS COM</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>1.20.122.0073.2350 - CAPACITACAO E FORMACAO DE SILAGEM</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>1.20.122.0073.2351 - TRANSPORTE DE FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGANICO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.122.0073.2354 - PALESTRAS MOTIVACIONAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>1.20.122.0093.1358 - IMPLANTAR UMA BASE DE DADOS INTELIGENTE CONTENDO O CADASTRO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>1.20.122.0093.1359 - ESTABELECE O TAMANHO MINIMO E COM ESPECIFICACOES DA FROTA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
<b>1.20.122.0093.2355 - PROPORCIONAR INSTALACOES PREDIAIS, INTERNET, MOBILIAR E DE T</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>1.20.122.0093.2356 - IMPLANTAR CAPACITACAO DOS SERVIDORES, MEDIANTE NECESSIDADE D</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
<b>1.20.122.0093.2357 - ESTABELECE UM ORGANOG. FUNCIONAL DA SECRETARIA COERENTE</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>1.20.122.0098.1309 - CONFECCIONAR CARTILHA P/ ORIENTACAO DE PROCEDIMENTOS P/ OBTE</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
<b>1.20.122.0098.2315 - CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA EQUIPE DO SIM</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
<b>1.20.122.0120.1316 - RESIDENCIA MULTIDISCIPLINAR PARA AREAS AFINS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
<b>1.20.122.0136.1452 - ELABORAR CARDAPIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>1.20.123.0061.1393 - IMPLANTAR CREDITO RURAL COMO PROG. DE APOIO A AGRICULTURA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	300.000,00

<b>1.20.601.0033.1399 - IMPLANTAR EM CARATER PILOTO UM PLANEJAM. SEMANAL DE PLANT</b>			15.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00		
<b>1.20.601.0033.1449 - LEVANTAMENTO DA PRODUCAO PARA A ELABORACAO DO CARDAPIO</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00		
<b>1.20.601.0033.2401 - EXPANDIR AS HORTAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00		
<b>1.20.601.0033.2404 - REESTRUTURAR O CENTRO INTEGRADO DE PRODUCAO DE ALIMENTO.</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00		
<b>1.20.601.0061.2396 - PROMOVER RETOM. DO PLANTIO DE CANA DE ACUCAR EM ESCALA ANU</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00		
<b>1.20.601.0061.2397 - IMPLANTAR VIVEIRO PARA PRODUCAO DE MUDAS DE CANA DE ACUCAR</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 336039 - OUTROS SERV. TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	50.000,00		
<b>1.20.601.0061.2398 - PROMOCAO DA INCLUSAO TECNOLOG. E FOMENTO DA PRODUCAO SUSTE</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00		
<b>1.20.601.0066.2405 - DEFINIR E IMPLANTAR CURSOS PARA OS FEIRANTES VISANDO RECICLA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00		
<b>1.20.601.0066.2406 - MANTER AS FEIRAS COM BARRACAS PADRONIZ. E REGULAMENTADAS,</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
<b>1.20.601.0145.1207 - AGROINDUSTRIAS ARTESANAIS</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 449030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	35.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	75.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
<b>1.20.602.0059.1418 - CURSOS E DIAS DE CAMPO PARA CAPACITACAO RURAL</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00		
<b>1.20.602.0059.2421 - MELHORIA GENETICA PELA INSEMINACAO ARTIFICIAL PROGRAMADA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00		
<b>1.20.602.0071.1159 - IMPLANTAR UNIDADE DE FABRICACAO DE RACAO DE APOIO AOS AVICU</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
<b>1.20.602.0071.2319 - CAPACITACAO DE PRODUTORES,TECNICOS E ESTUDANTES P/ A AVICULT</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00		
<b>1.20.602.0072.1327 - IMPLANTAR UNIDADE DE FABRICACAO DE RACAO DE APOIO AOS PRODUT</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	5.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>1.20.602.0072.2215 - CAPACITACAO DE PRODUT.,TECNICOS E ESTUDANTES PARA PEQUENO</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00		
<b>1.20.602.0073.1206 - FEIRAS REGIONAIS DE QUALIDADE GENETICA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00		
<b>1.20.122.0074.1333 - REESTRUTARACAO DO CEASA/CG (CENTRO DE ABASTECIM. DE CAMPO</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.012.022,69		
<b>1.20.122.0074.1334 - CONSTRUCAO DO CENTRO INTEGRADO DE ALIMENTOS</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
<b>1.20.602.0098.1032 - CAMPANHA P/ VALORIZACAO DOS PRODUTOS CERTIFICADOS P/SIM DE C</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00		
<b>1.20.602.0098.1282 - CREDENCIAR O SIM NO SISBI/SUASA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00		
<b>1.20.604.0059.2160 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA BRUCELOSE</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		
<b>1.20.604.0059.2163 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	69.400,00		
<b>1.20.604.0059.2165 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	182.400,00		
<b>1.20.604.0059.2419 - IMPLANTAR POSTO DE DEFESA AGROPECUARIA NO INTERIOR DO MUNICI</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
<b>1.20.604.0059.2422 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	148.200,00		
<b>1.20.605.0071.1323 - IMPLANTAR O ENTREPOSTO DE OVOS PARA ARMAZENAM. E COMERCIA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00		
<b>1.20.605.0073.2345 - BANCO DE SEMENTES PARA PASTAGEM E CANA DE ACUCAR</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
<b>1.20.605.0098.2311 - FISCALIZAR E INSPECIONAR PERIODICAMENTE ESTABELECIMENTOS</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
<b>1.20.605.0098.2312 - PARCERIA DO SIM DA SECRETARIA COM A VIGILANCIA SANITARIA-SEC</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
<b>1.20.605.0098.2313 - REALIZACAO DE ANALISES PERIODICA</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00		
<b>1.20.605.0117.1408 - ESTRUTURAR PATRULHA PROPRIA DE MAQUINAS E EQUIPAM. AGRIC</b>			
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00		
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.520,00		
FONTE 0224000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-		
<b>1.20.605.0117.2409 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZADA DE MOTO MECANIZ. P/ COMP</b>			

FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.605.0136.1417 - CRIAR DE DESENVOLVER UNIDADES DE PRODUCAO AGROECOLOG. E O</b>	1.960.099,05
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.605.0136.2415 - APOIAR INSTITUICOES DE PESQUISA E EXTENSAO NA IMPLANTACAO DE</b>	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE 0133000000 - NAT 336039 - OUTROS SERV. TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.606.0070.1414 - REALIZAR LIMPEZA E MANUTENCAO DOS CANAIS, COM MAQUINAS E TRA</b>	30.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.607.0070.1410 - IMPLANTAR PROG. DE IRRIGACAO ATRAVES DE CAPTACAO POR MEIO</b>	20.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.607.0070.2412 - FIRMAR COM O COMITE DE BACIA, UM PLANO PLURIANUAL DE MANEJO</b>	20.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.607.0073.2352 - LIMPEZA TANQUES PARA IRRIG. DE PASTAGEM E BEBEDOUROS PARA</b>	100.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.607.0073.2353 - ABERTURA DE POCO ARTESIANO PARA IRRIGACAO PARA PASTAGEM</b>	50.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>TOTAL DA UG</b>	60.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	30.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.607.0073.2353 - ABERTURA DE POCO ARTESIANO PARA IRRIGACAO PARA PASTAGEM</b>	30.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>TOTAL DA UG</b>	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.465.495,52</b>

**420300 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA**

**42030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE PESCA E AQUICU**

<b>1.04.122.0095.2001 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE PESCA E AQUICULTURA</b> FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <b>1.20.122.0127.2487 - NUPAR</b> FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.122.0128.2493 - REGULARIZACAO E QUALIFICACAO DOS ENTES DA PESCA</b> FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.571.0126.2482 - DIAGNOSTICO PESCA</b> FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>1.20.602.0125.2479 - FOMENTO A ATIVIDADE AQUICOLA</b> FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <b>TOTAL DA UG</b>	2.000,00 2.000,00 500,00 8.000,00 30.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 20.000,00 <b>89.500,00</b>
---	--

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**Decreto nº 223/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 9.431.587,50 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.400.000,00
<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.331.587,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.731.587,50</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.700.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.100.000,00
<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.331.587,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.431.587,50</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 224/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 159,71 (cento e cinquenta e nove reais, setenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
FONTE 0215683361 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	159,71
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>159,71</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0215683361 – EDUCACAO INCLUSIVA DIREITO A DIVERS".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 225/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 6.129.181,18 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais, dezoto centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	3.201.020,10
<b>1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.548.866,70
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.749.886,80</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	584.294,38
<b>2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>2.10.301.0081.4202 - INTENSIFICAR AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEGRAL A SAUD</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260.000,00
<b>2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	180.000,00
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
<b>2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.000,00
<b>2.10.305.0104.4162 - PROGRAMA MUN. DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E PROGRAMA MU</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.379.294,38</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.749.886,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.749.886,80</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.379.294,38
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.379.294,38</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 226/2019

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e com o artigo 25, Parágrafo Único, da Lei Municipal (LDO) nº 8.844/2018, publicada em 17/07/2018, Lei nº 6.822 de 26/02/2015, publicada em 27/02/2015 e tendo em vista a Transformação da Superintendência de Segurança Pública em Sec. Mun. De Segurança Pública, fundamentado no Decreto 188/2019 publicada em 10/07/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se transposição orçamentária no valor total de **R\$ 310.330,00 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta reais)** de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para fazer face às despesas do Executivo, através da Superintendência Municipal de Abastecimento, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações relativas ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**12010 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>1.04.122.0095.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.300,00
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	750,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.280,00
<b>1.04.122.0139.1428 - PLANEJAMENTO PARA COMPRA DE VIATURAS/VEICULOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
<b>1.04.122.0139.1429 - MOBILIARIO PARA IMPLANT. DO CENTRO DE CONTR. E MONITORA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>1.04.122.0139.1430 - MANUT. TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
<b>1.06.122.0139.2431 - PARCERIA COM ORGAOS DE SEGURANCA E INSTITUICOES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>1.06.183.0139.1427 - PLANEJAM. DE IMPLANT. DO CENTRO DE CONTROLE E MONITORA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 449036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	109.000,00
<b>1.26.782.0139.2432 - OPERACOES DE FISCAL. E CONTROLE DO TRANSP. CLANDESTI</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>310.330,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o total da transposição, citada no artigo 1º, correrá por conta de **anulações** nas seguintes dotações orçamentárias, relativas aos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

**ANULAÇÕES**

**020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL**

**02070 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE PAZ E DEFESA S**

<b>1.04.122.0095.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.300,00
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	750,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.280,00
<b>1.04.122.0139.1428 - PLANEJAMNETO PARA COMPRA DE VIATURAS/VEICULOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
<b>1.04.122.0139.1429 - MOBILIARIO PARA IMPLANT. DO CENTRO DE CONTR. E MONITORA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>1.04.122.0139.1430 - MANUT. TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
<b>1.06.122.0139.2431 - PARCERIA COM ORGAOS DE SEGURANCA E INSTITUICOES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
<b>1.06.183.0139.1427 - PLANEJAM. DE IMPLANT. DO CENTRO DE CONTROLE E MONITORA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 449036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.000,00
<b>1.26.782.0139.2432 - OPERACOES DE FISCAL. E CONTROLE DO TRANSP. CLANDESTI</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>310.330,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 227/2019**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e com o artigo 25, Parágrafo Único, da Lei Municipal (LDO) nº 8.844/2018, publicada em 17/07/2018, Lei nº 6.822 de 26/02/2015, publicada em 27/02/2018 e tendo em vista a criação da Superintendência Municipal de Abastecimento, fundamentado no Decreto 158/2019 publicado em 05/06/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se transposição orçamentária no valor total de **R\$ 1.532.022,69 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, vinte e dois reais, sessenta e nove centavos)** de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento fiscal do Município de Campos

dos Goytacazes, para fazer face às despesas do Executivo, através da Superintendência Municipal de Abastecimento, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações relativas ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**420600 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**42060 - GABINETE DO SUPERINT. DE ABASTECIMENTO**

<b>1.20.122.0074.1333 - REESTRUTARACAO DO CEASA/CG (CENTRO DE ABASTEC. DE CAMPO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.012.022,69
<b>1.20.122.0074.1334 - CONSTRUCAO DO CENTRO INTEGRADO DE ALIMENTOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.532.022,69</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o total da transposição, citada no artigo 1º, correrá por conta de **anulações** nas seguintes dotações orçamentárias, relativas aos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

**ANULAÇÕES**

**170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**17010 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

<b>1.20.122.0074.1333 - REESTRUTARACAO DO CEASA/CG (CENTRO DE ABASTEC. DE CAMPO</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.012.022,69
<b>1.20.122.0074.1334 - CONSTRUCAO DO CENTRO INTEGRADO DE ALIMENTOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.532.022,69</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº1157/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1195/2018 que designou, **Lea Cecília Neto Moço Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Irmã Dulce, Classificação "C", **Símbolo FG - 05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1158/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Hellen Karine de Souza Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM José Carlos Pereira Pinto, Classificação "C", **Símbolo DAS - 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1159/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1188/2017 que designou, **Cristiane Gomes dos Santos Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Parque Esplanada, Classificação "C", **Símbolo FG-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-



**PORTARIA Nº1160/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1509/2015 que nomeou **Fabiana Alves Pereira de Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Santa Rita, Classificação "E", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1161/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Fabiana Alves Pereira de Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Ponta da Palha, Classificação "E", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1162/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Joelma Rangel Simão Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Parque Imperial, Classificação "C", **Símbolo FG - 05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1095/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.927/2019, **Natália Campolino Moussalem**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1115/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.927/2019, **Suelane Cruz Rangel**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1116/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.927/19, **José Armando Gomes Paes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 03/07/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1120/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.927/19, **Roberta Barros de Freitas Teixeira Dutra Campos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 03/07/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1163/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 139/2018 que nomeou, **Karina Lopes Marins de Menezes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1164/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Joice Benevenut Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1165/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Karina Lopes Marins de Menezes**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assistente Especial da Assessoria Particular do Prefeito, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1166/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 878/2017 que nomeou, **Carlos Roberto Fernandes de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador da Região Administrativa Norte, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1167/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Josevania Azevedo Gomes Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenadora da Região Administrativa Norte, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1168/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 362/2018 que nomeou, **Tayanna Maria da Silva Marques**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Relação Interna com a Secretaria de Educação, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1169/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Heraldo Fonseca da Silveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Relação Interna com a Secretaria de Educação, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1170/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 248/2018 que nomeou, **Carlos Magno Mendonça Batista**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1171/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2518/2017 que nomeou, **Aiclélio Rodrigues do Amaral**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço Administrativo – UPH Ururai, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1172/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Everaldo Rogério Grassini**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço Administrativo – UPH Ururai, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1173/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1136/2019 que nomeou, **Karina Madeira Serpa**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1174/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 8.927/19, **Karina Madeira Serpa**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenadora de Acolhimento, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 03/07/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1175/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base na Lei nº 8.927/19, **Mariana Moreira Viana**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/07/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 226/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao plantão de serviço na Avenida José Alves de Azevedo (trânsito), no dia 03/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 227/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Área Central (trânsito) de 07h às 13h, no dia 11/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 228/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.756**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Casa de Passagem, no dia 07/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 229/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.966**, por ter procedido de forma desidiosa, no Setor Conselho Tutelar – Guarus, no dia 31/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I e III – “São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo” e “III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso XV – “Ao funcionário é proibido: XV – proceder de forma desidiosa”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 230/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.746**, por ter assumido com atraso o serviço extraordinário no Apoio ao IMTT, no dia 27/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 231/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.746**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Almoarifado Central da Secretaria de Saúde, no dia 06/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 232/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.746**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Apoio ao IMTT, no dia 03/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 233/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.539**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso na Rodoviária Roberto Silveira (GPS), no dia 24/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 234/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.916**, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização no setor Casa da Cidadania (Centro POP), no dia 14/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 235/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.534**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 06/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, alegou estar assistindo à sua esposa (em um suposto exame), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 236/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.534**, por ter abandonado o setor Centro de Atendimento da Dengue às 15h20min, quando de serviço de 08h às 17h, no dia 12/06/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 237/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.771**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor CRAS – Parque Guarus, no dia 28/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 238/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.555**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Área Central (trânsito) de 06h às 15h, no dia 18/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 239/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.771**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no setor CRAS – Parque Guarus, no dia 24/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 240/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.518** por ter faltado ao serviço extraordinário no Apoio ao IMTT de 06h às 14h, no dia 17/02/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 241/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.742**, por ter assumido com atraso o serviço extraordinário na Área Central (trânsito), no dia 25/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 242/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao plantão de serviço na Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 05/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 243/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao plantão de serviço na Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 06/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 244/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao plantão de serviço na Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 07/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

## Secretaria Municipal de Gestão Pública

## PORTARIA SMGP N.º 497/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Estadual 63/90 e a Deliberação TCE/RJ nº 279/17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do inciso III do art. 2º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17, visando apurar ocorrência de dano ao erário, em cumprimento ao determinado no item II do voto oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, proferido pelo Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, no bojo do processo nº 222.508-9/10.

**Art. 2º** - Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes membros:

- I - Eliana Campos de Souza, Técnico em Informática, matrícula 12.342;
- II - Elisa Kezen Buchaul, Assessora Técnica, matrícula 23.837;
- III - Fabrinne Rangel da Paixão, Assessora Técnica, matrícula 38.938;
- IV - Renykson dos Santos Jardim, Assessor Técnico, matrícula 33.897 – Suplente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Gestão Pública  
Mat. 13.807

## Portaria nº 498/2019

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4103/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 499/2019

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4104/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Portaria nº 500/2019

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4105/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

00878/19 Thais Jeronimo Pires  
01422/19 Tatiana Guimarães do Nascimento  
01425/19 Luiz Fernanda Rocha Dias Junior  
01519/19 Danielle Magalhães Sá Goulart – FMS  
02020/19 Rywa Feldman de Mendonça – FMS  
02023/19 Graciana Nunes Pontes Ribeiro – FMS  
02033/19 Juliana Venâncio Impieri – FMS  
02038/19 Cosme Luiz Detúlio – FMS  
02046/19 Angélica Cristina Roza Pereira Vonk – FMS  
02048/19 Terezinha de Jesus Campos Fidelis – FMS  
02054/19 Roberto Fernandes da Silva – FMS  
02286/19 Maria Auxiliadora Gomes Freire  
02709/19 Marlúcia Gonçalves Reis Cardoso  
02747/19 Jocinéa Motta Braga  
02755/19 Gerlane Candido Bremide  
02764/19 Érica da Silva Andrade Velasco  
02817/19 Fabíola Maria Guedes Monteiro Macedo  
02830/19 Eliandra da Silva Tavares do Amaral  
02866/19 Gilberto Gil Rufino Gomes  
02872/19 Adriana Padilha Tavares  
02880/19 Fabiana Manhães da Silva Coelho  
02884/19 Vânia de Souza Ribeiro  
02885/19 Liege Oliveira de Moraes  
02887/19 Izabel Cristina Cordeiro Nunes  
02888/19 Izabel Cristina Cordeiro Nunes  
02898/19 Vanessa Pinto Silva Cruz  
02955/19 Marilena Andrade Gonçalves  
02987/19 Ruth Maria Samary Sampaio  
02989/19 Josimara da Silva Pinheiro de Lima  
03018/19 Ordilon Silva Honorato  
03038/19 Joselaine Cottini Lima  
03052/19 Lídia Maria Teixeira de Oliveira  
03054/19 Sílvio Tavares Batista  
03219/19 Janete Jane Ribeiro Soares  
03237/19 Eleni dos Graças Gomes de Souza  
03897/19 Elizete Nogueira Alves Benjamin

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/08/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, à participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 20 de agosto de 2019 (terça-feira) a 23 de agosto 2019 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1 - Processos de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada;

2 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## COMUNICADO

## CANCELAMENTO DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA

Comunica-se o cancelamento da Reunião Ordinária do Conselho Pleno no Conselho Municipal de Educação, que se realizaria em 31 de julho de 2019, sendo a próxima Reunião Extraordinária prevista para o dia 14 de agosto de 2019, às 09 horas, na sede deste Conselho.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de agosto de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DO ANO DE 2019

As doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito às nove horas, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação presidida pela Secretária Executiva Adriana Monteiro Rangel Pacheco que deu início à Reunião dando as boas vindas. Estiveram presentes os Conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira - Representante Suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Jane de Azevedo Andrade - Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Representante Titular do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Tânia Silva Sá Viana - Representante Titular dos Diretores de Escolas Públicas Municipais; Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMJU); Anizete Evio de Souza Viana Representante Suplente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular de Campos (SINEPE); Francione de França Fonseca - Representante Suplente dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Otávia Dias - Representante Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Joilza Rangel Abreu - Representante da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Patricia de Paula Baia - Representante Titular da Associação de Pais de Alunos de Escolas



entre outras, as áreas de proteção ambiental – APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentava; a Lei Municipal Nº 5394/1992 instituída pelo decreto Nº 456/2013, que dispôs sobre a criação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Renovar o Conselho Gestor da APA da Lagoa de Cima sendo integrado por dez (10) membros titulares e (10) membros suplentes, a saber:

I. Cinco (05) representantes dos órgãos públicos, e, deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins;

II. Cinco (05) representantes da sociedade civil, e, deve, contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

**Artigo 2º** - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA da Lagoa de Cima serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 3º** - O cadastramento das instituições da sociedade civil e se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da sede, representação ou atuação na região da APA;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V. Nada consta da justiça eleitoral, federal e criminal dos representantes titular e suplente;
- VI. Nada consta do órgão gestor da unidade de conservação.

**Artigo 4º** - Os documentos e ficha de cadastro deverão ser entregues no endereço onde ocorrerá a reunião, até cinco dias úteis antes da reunião de formação do novo Conselho, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2019, na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1223, Pq. São Caetano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental)

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente do Conselho Consultivo da APA da Lagoa de Cima

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EXTRATO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**FATO GERADOR:** Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 023/2018.

**PROCESSO Nº.:** 2018.044.000060-0-PR, oriundo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESAO**, à Ata de Registro de preços **001/2019**, celebra através do **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**, do processo de nº.2018.044.000060-0-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 14/02/2019, realizado pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCLUINDO O PAPEL E O OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, CONFORME DETALHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OCORRIDO NO DIA 16/01/2019.

**CONTRATADA:** MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME  
**CNPJ Nº:** 04.617.631/0001-05.

A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº. 023/2018 da Fundação Municipal da Infância e da Juventude do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Empresa Vencedora: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.617.631/0001-05				
ITENS	DESCRIÇÃO (Conforme especificação o item 4 do Termo de Referência)	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO
1	1 A 66600 páginas preto e branco	804.000	Und	R\$ 0,08
2	1 A 1.000 páginas coloridas	12.000	Und	R\$ 0,80

Campos dos Goytacazes, 30 de Julho de 2019.

**DR. ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA Nº 049, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Josimaria Gomes da Silva** para **Edmea Viana Ribeiro**.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº **8.698, de 22 de março de 2016**, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº **6.504**, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Requerimento formulado por **Josimaria Gomes da Silva**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 057/2002, lotado no ponto de táxi nº 63, localizado na Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto em frente ao Hospital Geral de Guarus, desde 05 de junho de 2002, o qual deu origem ao processo administrativo nº 03457/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **Edmea Viana Ribeiro**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Josimaria Gomes da Silva** para **Edmea Viana Ribeiro**, no Ponto de taxi nº 63, localizado na Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto em frente ao Hospital Geral de Guarus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36535

**Previcampos**

**ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 326/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANGELA CRISTINA DA SILVA ROSA	34369	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 327/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **KARINA FRANCO DA COSTA**, matrícula nº: 25384, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000506-5-PA – **REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATA DA PRESIDÊNCIA Nº. 328/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ALESSANDRA DE AZEVEDO DIAS LEITE**, matrícula nº: 16819, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003589-7-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 329/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. MONICA KRILE DA SILVA VIANA, matrícula nº: 12098, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003593-0-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 330/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA JOSÉ DE ALVARENGA BRAGA, matrícula nº: 18768, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001391-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 331/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. ROSANE MARIA ROSSI ROCHA TAVARES, matrícula nº: 26422, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000512-3-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 332/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. CLIMAR SANTOS CONTAGE, matrícula nº: 15218, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003688-6-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 333/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. LUIZ OTAVIO GALVÃO SILVA, matrícula nº: 21109, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002635-2-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 334/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 14 de Agosto de 2019 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	19543	AVALIAÇÃO MÉDICA
VANESSA CABRAL TAVARES	16262	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARIA DAS GRAÇAS PACHECO BOA MORTE	14211	AVALIAÇÃO MÉDICA
REGINA LUCIA DA SILVA GOMES AGUIAR	27881	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA BEATRIZ GOMES MOÇO AZEREDO	18426	AVALIAÇÃO MÉDICA
LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO	16008	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

## COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, açúcar, adoçante, etc...) para atender as necessidades da FMJ. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de agosto de 2019 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

## Câmara Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## Tomada de Preços Nº 001/2019

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, considerando que não houve recurso quanto ao julgamento das propostas de preço, cujo resultado foi publicado no D.O do município, folha nº 12, do dia 16 de Julho do ano de 2019, e tendo em vista o que conta nos autos do Processo nº 105/2019, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019, e, por consequência ADJUDICO o objeto do certame - "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO." - à empresa DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29839297/0001-65, com o valor global ESTIMADO: R\$ 950.850,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos parceladamente conforme ocorrerem prestação dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o percentual de 9,5% (nove e meio por cento).

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)